

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 108/2021

Súmula: Nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1099/2015, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pranchita, indicados por meio de Fórum Próprio do CMDCA, realizado por meio da Ata nº 03/2021, do dia 19/05/2021:

Membros do Poder Público

Titular	Suplente
Diandra Aparecida Giongo	Jussamara Cristina Gonçalves
Secretaria Municipal da Assistência Social	
Cleci Pienow Bitencourt	Eliane Kovalski Lange
Secretaria Municipal de Saúde Pública	
Adriane Bucker Aguilar	Valdecir Legramante
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Tarcizio Algeri	Gilberto Elicker
Secretaria Municipal de Administração	
Mayara Luiza L. Dalla Libera	Vinicius Alexandre Sbardelotto
Secretaria Municipal de Finanças	

Membros da Sociedade Civil

Titular	Suplente
Ieda Bertella Rosimari	Polga Orlandini
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pranchita	
Elizanes Foppa Bortolini	Marina L. Fogliato Ramão
- Pastoral da Criança	
Elizandra Algeri	Tatiana Adiles Tartaro
- APMF da Escola M. Márcia Canzi Malacarne	
Eliza Maria de Carvalho Cagol	Iolanda Medeiros Agostini
- APMF da Escola M. Emília Zalesk Furlan	
Janete Borth Vargas	Kelly Cristina Bentz
- APMF da Escola M. David Canzi	

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontra-se na Lei nº 1099/2015.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 047/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE MAIO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod361886